



TERMO DE ADITAMENTO N.º 005/2020-SGM AO CONTRATO 006/2019-SGM.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO

CONTRATADA: FATOR F INTELIGÊNCIA EM COMUNICAÇÃO LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de planejamento, desenvolvimento e execução de soluções de comunicação digital, conforme especificações constantes nos Anexos II, III e V do Edital n.º 002/SGM/SECOM/2017.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste econômico.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 3.717.382,44 (três milhões setecentos e dezessete mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

NOTA DE EMPENHO N.º: 35.072/2020 e 35.077/2020

DOTAÇÃO N.º: 11.10.24.131.3012.2.421.3.3.90.39.00

PROCESSO N.º: 6011.2017/0000250-0

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada pelo Senhor **MARCUS VINICIUS SINVAL**, Secretário Especial de Comunicação, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **FATOR F INTELIGÊNCIA EM COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.527.558/0001-43, com sede nesta Capital, à Rua Barão do Triunfo, 427, conj. 1406, Brooklin – CEP: 04602-001, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Senhor **ROGÉRIO FERREIRA**, portador da cédula de identidade RG. n.º 14.455.303-x, inscrito no CPF n.º 101.502.218-94, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº. **006/2019-SGM-SECOM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº 6011.2017/0000250-0, em especial da decisão ali encartada sob doc. n.º **027563946**, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº. 13.278/02 e modificações, e Decreto 57.580/2017, para consignarem o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de **09/04/2020**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Quinta, item 5.1 do Ajuste, **com** aplicação de reajuste econômico.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas com a execução do presente, neste exercício, onerarão a dotação orçamentária n.º **11.10.24.131.3012.2.421.3.3.90.39.00**, através das Notas de Empenho n.º 35.072/2020 e 35.077/2020.

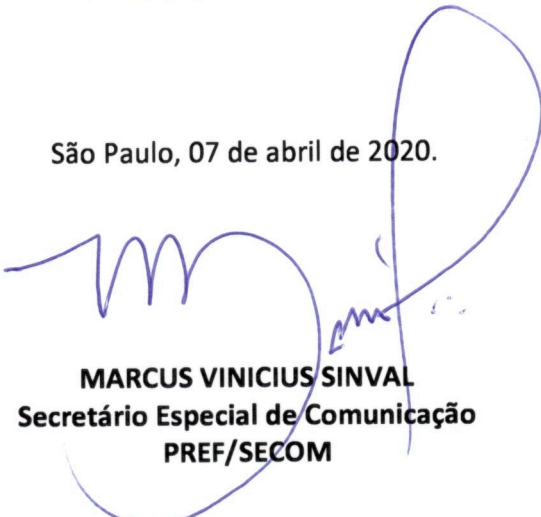
CLÁUSULA TERCEIRA

- I. As despesas do exercício de **2021** serão cobertas pelo orçamento pertinente.

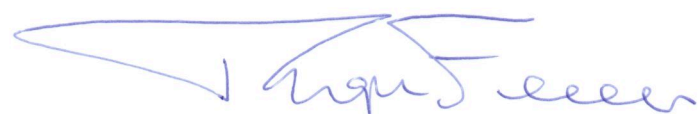
II. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **006/2019-SGM-SECOM**, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 07 de abril de 2020.




MARCUS VINICIUS SINVAL
Secretário Especial de Comunicação
PREF/SECOM



ROGÉRIO FERREIRA
Sócio Administrador
FATOR F INTELIGÊNCIA EM COMUNICAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

1. 
RG. 001361868/SSP/MS

2.
RG.



Rita de Cássia Pauli de Oliveira
Supervisor Técnico I
SGM / CAF / SCLC